



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 777/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei Municipal nº **989/2025**, de autoria de Ver. HÉLIO RODRIGUES, que "*Denomina o Centro de Educação Infantil (CEI) Parque São Rafael II, localizada na Rua Senador Filinto Muller, Parque São Rafael 391-no Município de São Paulo, como "CEI Beth Carvalho"*", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal da Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 23/01/2026, às 17:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147644900** e o código CRC **7A63086A**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003799-0

Parecer SMC/AHM/NDL Nº 146124641

São Paulo, 13 de novembro de 2025.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: próprio municipal - denominação - **CEI Beth Carvalho**

Proc. SEI: **6010.2025/0003799-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF / CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **CEI Beth Carvalho** com o fim de alterar a denominação de Parque São Rafael II, através do Projeto de Lei nº **989/25** de autoria do vereador **Hélio Rodrigues**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a cantora e compositora brasileira que deixou um legado artístico e cultural inestimável, sendo reconhecida não apenas por sua voz e repertório, mas também pelo incentivo que deu a novos talentos e pela defesa de valores de justiça social, cidadania e valorização da cultura popular. Além disso, o nome foi indicado pelo do conselho de escola da unidade, atendendo a previsão legal (**Lei 14.454/2007, Art. 8º, parágrafo único**, acrescido pela **Lei 15.975/2014**).

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Laura Oliveira dos Santos
Assessora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III

Assessora,

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto
Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Laura Oliveira dos Santos
Assessor(a)

Em 13/11/2025, às 16:02.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 19/11/2025, às 17:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146124641** e o código CRC **EFCC9AEF**.

03/12/2025, 15:26

Manter Histórico Escola



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
HISTÓRICO ESCOLA

03/12/2025

Página:1/1

400212 - PARQUE SAO RAFAEL II

Ocorrência	Ato	Num.Ato	Data Ato	Descrição do Ato (texto)	Data Referência	Data Atualização
APROVACAO REGIMENTO ESCOLAR	PORTARIA DRE	358	20/12/2021	FICA APROVADA A ATUALIZACAO DO REGIMENTO EDUCACIONAL	21/12/2021	21/12/2021
AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO	PORTARIA	1887	17/03/2010	AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO	18/03/2010	07/04/2010
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	PORTARIA	1887	17/03/2010	168 CRIANCAS	18/03/2010	18/03/2010
APROVACAO REGIMENTO ESCOLAR	PORT DRE	127	22/09/2009	AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO	01/10/2009	01/10/2009
INICIO DE FUNCIONAMENTO ESCOLA	EMAIL	S/N	24/04/2006		01/02/1981	14/09/2011
MUDANCA DE AR DAS ESCOLAS	INEXISTENTE	00	01/01/2001	SM	01/01/2001	01/03/2001
FAIXA ETARIA ATENDIDA	DECRETO	40.268	31/01/2001	ZERO A 6A E 11M	01/02/2001	11/11/2003
MUDANCA DE AR DAS ESCOLAS	DECRETO	42.773	04/01/2003	70	04/01/2003	09/12/2003
MUDANCA DE DRE DAS ESCOLAS	DECRETO	42.773	04/01/2003	70	04/01/2003	09/12/2003
CRICAO DE ESCOLAS	DECRETO	32.368	01/10/1992	IDENTIFICA AS CRECHES MUNICIPAIS DA SEBES	02/10/1992	17/11/2005
MUDANCA DE TIPO DAS ESCOLAS	INEXISTENTE	00	01/01/2001	10	01/01/2001	01/03/2001
DENOMINACAO DE ESCOLAS	INEXISTENTE	00	01/01/1902	PARQUE SAO RAFAEL II	24/02/2001	01/03/2001
MUDANCA DE DRE DAS ESCOLAS	INEXISTENTE	00	01/01/2001	13	01/01/2001	01/03/2001
MUDANCA DE DRE DAS ESCOLAS	DECRETO	45.787	24/03/2005	92	23/03/2005	16/05/2005



Resultado da Busca por Endereço ou CEP

1 a 9 de 9

Logradouro/Nome	Bairro/Distrito
Rua Senador Filinto Müller - até 1119/1120	Jardim Nova Barra do Garç
Rua Senador Filinto Müller - de 1121/1122 a 1769/1770	Jardim Nova Barra do Garç
Rua Senador Filinto Müller - de 1771/1772 a 2399/2400	Jardim Nova Barra do Garç
Rua Senador Filinto Müller - de 2401/2402 a 3079/3080	Jardim Nova Barra do Garç
Rua Senador Filinto Müller - de 3081/3082 ao fim	Jardim Nova Barra do Garç
Rua Senador Filinto Müller	São Miguel
Rua Senador Filinto Muller	Engenho
Rua Senador Filinto Muller	Parque São Rafael
Rua Senador Filinto Muller	Parque Santos Dumont

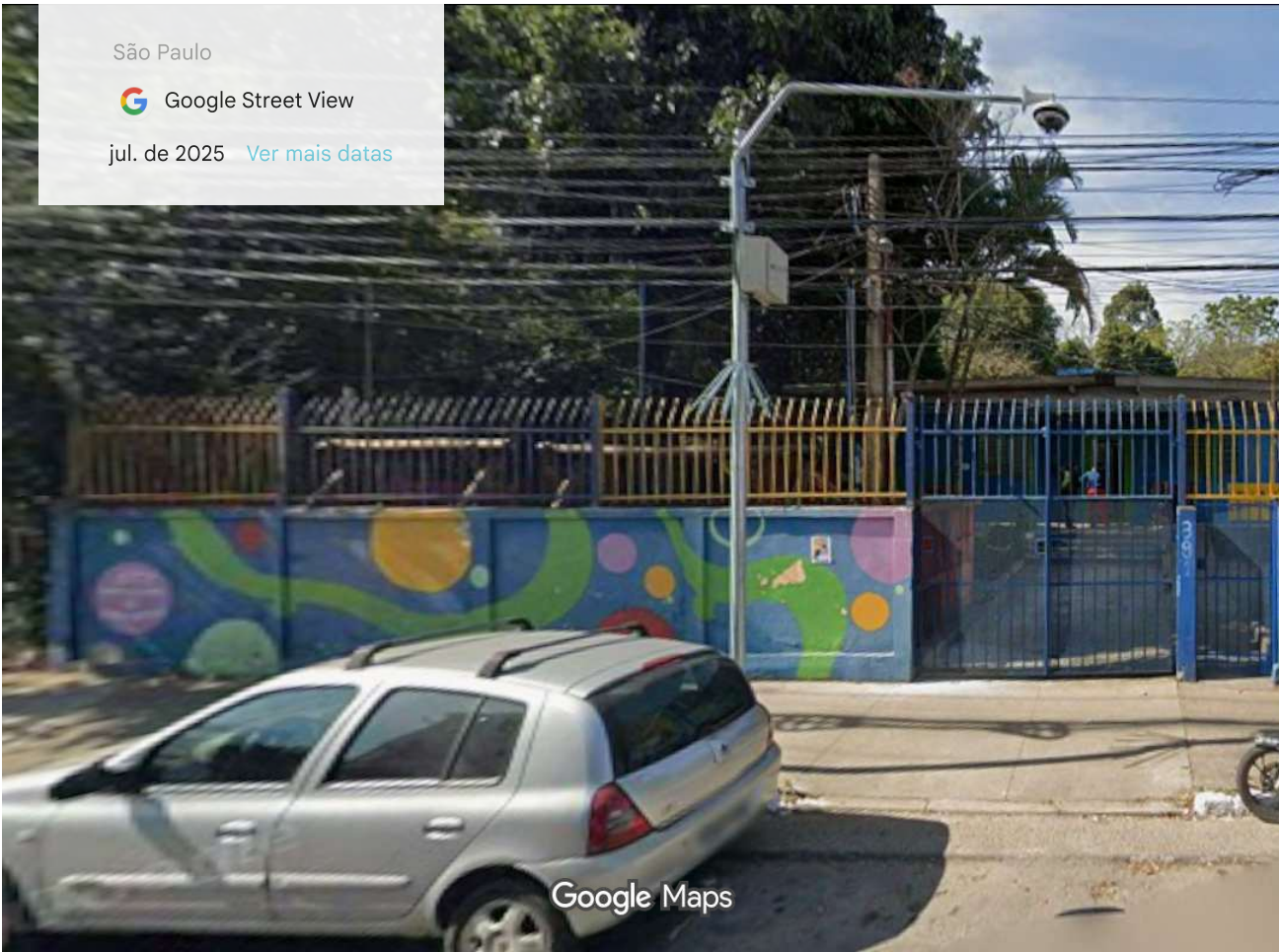
Nova Busca

03/12/2025, 15:34

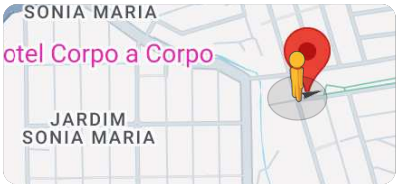
391 Rua Senador Filinto Muller - Google Maps

Google Maps

391 Rua Senador Filinto Muller



Captura da imagem: jul. de 2025 © 2025 Google



1.DADOS GERAIS 2.CANDIDATOS/ALUNOS 3.TURMA 4.PESQUISA - REMOÇÃO - JORNADA - ATRIBUIÇÃO 5.CENSO MEC 6.PROGRAMA LEVE-LEITE 7.UNIFORME ESCOLAR 8.MANUAL 9.T.E.G. 11.ACESSIBILIDADE 12.PROGRAMA MAIS CRECHE 13.PROGRAMAS SOCIAIS - INTEGRAÇÃO SISTEMA EOL COM OUTROS SISTEMAS	Ficha da 400212 - CEI D Informações da Escola
	Vagas Oferecidas : 125 Aguardando Efetivação Matrículas : 0 Endereço : SENADOR FILINTO MULLER Bairro : PARQUE SÃO RAFAEL CEP : 08320-110 CEE-APM : 1680161 Subpref.: SM 

Unidades com BETH CARVALHO no

Não existem registros cadastrados



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2025/0003799-0

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 147272630

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: **PL 989/2025**, de autoria do vereador Hélio Rodrigues, que "Denomina o Centro de Educação Infantil (CEI) Parque São Rafael II, localizada na Rua Senador Filinto Muller, Parque São Rafael 391-no Município de São Paulo, como "CEI Beth Carvalho". Pedido de subsídios.

SME/Sec. Adj

Senhor Secretário,

Trata-se de Projeto de Lei 989/2025 (145262788),e autoria do vereador Hélio Rodrigues, que "Denomina o Centro de Educação Infantil (CEI) Parque São Rafael II, localizada na Rua Senador Filinto Muller, Parque São Rafael 391-no Município de São Paulo, como "CEI Beth Carvalho". Pedido de subsídios.

Considerando a manifestação da SME/DRE-SM (145548306) apontou que a denominação CEI Parque São Rafael II é tradicional junto à comunidade local por corresponder ao nome do bairro onde está instalada a unidade, mas reconheceu a relevância e a expressiva contribuição da cantora Beth Carvalho para a cultura nacional. Destacou que a artista foi referência no cenário do samba, valorizando a música popular brasileira e apoiando novos talentos, além de manter vivas tradições culturais. Informou ainda que, conforme Ata de Reunião Ordinária do Conselho do CEI Parque São Rafael II, houve anuência da maioria absoluta dos membros quanto à mudança de nome, em conformidade com a Lei Municipal nº 14.454/2007, não havendo objeção à alteração da denominação.

SME/COTIC (147255858) relatou, após pesquisa no Sistema EOL, que a unidade CEI Parque São Rafael II está localizada na Rua Senador Filinto Muller, nº 391, no bairro Parque São Rafael, e não possui denominação oficial registrada. Confirmou também que a denominação proposta "Beth Carvalho" não constitui homonímia.

Por fim, SME/AJ (146602591) avaliou que compete à Lei nº 14.454/2007 regular o procedimento para denominação e alteração de próprios municipais, estabelecendo requisitos como homenagem a pessoa falecida, inexistência de outro próprio com o mesmo nome e apresentação de justificativa com biografia e obras relevantes. Ressaltou que o projeto atende às exigências formais, incluindo a anuência da maioria absoluta do Conselho da unidade escolar, conforme previsto no artigo 8º da referida lei. Observou, entretanto, que a atual denominação é tradicional junto à

comunidade, o que atrairia a vedação do artigo 9º, embora a DRE tenha opinado favoravelmente à mudança. Assim, ressalvadas questões de mérito administrativo e possível afronta ao artigo 9º, não se vislumbram óbices jurídico-formais ao projeto.

Nos termos das manifestações técnicas e do parecer jurídico, ratificamos e submetemos o processo à consideração de Vossa Senhoria.



Beatriz de Jesus Silva Carvalho
Assessor(a) II
 Em 03/12/2025, às 18:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147272630** e o código CRC **FOBB4D07**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2025/0003799-0

Encaminhamento SME/GAB Nº 147482030

São Paulo, 05 de dezembro de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 989/25, de autoria do Vereador Nobre Vereador Hélio Rodrigues, que "Denomina o Centro de Educação Infantil (CEI) Parque São Rafael II, localizada na Rua Senador Filinto Muller, Parque São Rafael 391-no Município de São Paulo, como "CEI Beth Carvalho".

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor Chefe da Assessoria Técnica e Legislativa

Trata o presente de Projeto de Lei 989/2025, de autoria do vereador Hélio Rodrigues, que "Denomina o Centro de Educação Infantil (CEI) Parque São Rafael II, localizada na Rua Senador Filinto Muller, Parque São Rafael 391, no Município de São Paulo, como "CEI Beth Carvalho".

Posto isto, com base nas manifestações das áreas técnicas competentes desta Pasta (147255858 e 147272630) e da Assessoria Jurídica a respeito (146602591), bem ainda o posicionamento do Senhor Secretário Adjunto (147286921), os quais acolho, manifesto parecer favorável ao Projeto de Lei em comento, restituindo os autos para os devidos encaminhamentos.



Fernando Padula Novaes
Secretário(a) Municipal de Educação
Em 08/12/2025, às 23:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147482030** e o código CRC **BD641648**.